

contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no item 19.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 (Doc. SEI nº 91914885), da Proposta (Doc. SEI nº 95722845), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente, Em exercício. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de representante da contratada. Publique-se no DODF. WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Jucis-DF.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022
PROCESSO SEI Nº: 04019-00003359/2022-50. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09.098.197/0001-18. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e suportes, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 (Doc. SEI nº 91914885) e a Proposta (Doc. SEI nº 95722795), que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20.204. Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Nota de Empenho nº 2022NE00099, emitida em 03/08/2022. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, a contar de sua assinatura, conforme estabelecido no item 17.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 (Doc. SEI nº 91914885), da Proposta de fls. (Doc. SEI nº 95722795), da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente, Em exercício. Pela CONTRATADA: GELSON MACCARI, na qualidade de único titular da empresa. Publique-se no DODF. WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Jucis-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00026703/2022-66. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado nas regiões administrativas SOL NASCENTE/POR DO SOL e de ARNIQUEIRA, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva. Valor estimado em R\$ 26.144.640,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Tipo: Menor Preço. Data de realização da licitação: Dia 12/12/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7220.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, SUSPENDE a Audiência Pública que ocorreria no dia 29 de novembro de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, na Administração do Guarã, localizada no SRIA II QE 25 - Área Especial do CAVE, Guarã II, Brasília - DF, com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a desafetação e parcelamento do lote registrado em cartório SRIA II QE 25 AE 1 CAVE

Centro Administrativo Vivencial e Esporte - CAVE, localizado na Região Administrativa do Guarã e caracterizado como Unidade Especial - UE 13, na Lei Complementar nº 948/2019. Os Avisos de Convocação foram publicados no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, pág. 73; no Jornal de Brasília, de 27 de outubro de 2022, pág. 15; e no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, pág. 57.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2022

PROCESSO SEI Nº 0141-001461/1999. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATALIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e HUGO ALVES PAULO DE SOUZA, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.*** expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.***-20 casado no regime de comunhão parcial de bens com YANNA PONTES PRADO PAULO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***-32, na qualidade de proprietário. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96810532), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 37 do Bloco "B", Centro Comercial, Quadra 03 do SIG/SUL - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 106.324 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 11,40m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento, conforme Informativo de Aprovação de Projetos nº 096/2006 (94323589) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96810532), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96810532) destinam-se exclusivamente Varandas e Expansão de Compartimento (hipótese prevista nos incisos III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 25,23 (Vinte e cinco Reais e Vinte e Três Centavos) referente ao Espaço Aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 18 de novembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: NATALIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: HUGO ALVES PAULO DE SOUZA e YANNA PONTES PRADO PAULO DE SOUZA, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2022

PROCESSO Nº: 0391-000641/2014. INTERESSADO: JC Gontijo Engenharia S.A.- AI 2679/2014. PROCURADOR: Fernando Azevedo Sette – OAB/DF 2179/A. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2679/2014. RELATOR ORIGINÁRIO: Gabriel Fonte – SODF. PEDIDO DE VISTAS: MAJ QOPM Adelino Jose de Oliveira Junior – PMDF e Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB

Fica a JC Gontijo Engenharia S.A. e seu representante legal o senhor Fernando Azevedo Sette – OAB/DF 2179/A NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 48ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de julho de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2679/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e DAR-LHE provimento, no sentido de alunar-se o auto de infração nº 2679/2014, que culminou nas penalidades de de MULTA, no valor de R\$ 74.313,57 (setenta e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) e de ADVERTÊNCIA, pela prática das infrações previstas no art. 54, incisos IV e XXII, da Lei Distrital nº 41/89, penalidades aplicadas diante da constatação da “Existência de erosão de grandes proporções na Alameda das Paineiras; queda da estrutura de sustentação da tubulação de esgoto (ao lado do lote 10 da travessa São Bento); não cumprimento das condicionantes, exigências e restrições ambientais, conforme Parecer Técnico nº 11/2013 - GEUSO/COLAM/SULFI; não cumprimento (de forma adequada) das condicionantes nº 11 e 13, conforme Informação Técnica nº 90/2013 - GEUSO/COLAM/SULFI; descumprimento de diversas condicionantes/exigências/restrições da LO nº 104/2009, conforme Informação Técnica nº 61/2013 - GEUSO/COLAM/SULFI.” Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

* Julgamento da CJAI/CONAM/DF foi apreciado pelo plenário do CONAM, na 163ª RO, ocorrida no dia 11 de outubro de 2022, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2020 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE TAGUATINGA SUL (ACATAS), CNPJ/CPF: 04.684.651/0001-07, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Auto de Infração nº 02380/2020, constante nos autos do processo nº 00391-00000805/2020-12.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO SEI Nº: 00094-00006231/2019-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 objetiva o ACRÉSCIMO do valor contratual em 17,85%(dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme justificativas constantes do Relatório SEI-GDF nº 5/2022 - SLU/PRESI/DILUR/UMEMO/GEAPO (97236446). DO VALOR: O valor anual estimado para o Contrato, que atualmente é de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 294.637,14(duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 44. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração possuem vigor a partir da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
PROCESSO SEI Nº: 00094-00003454/2019-12. PARTES: O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ/MF nº 19.324.427/0001-73. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2020 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 08 de novembro de 2022 até 07 de novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019
PROCESSO SEI Nº: 00094-00002910/2019-15, 00094-00001752/2022-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF, e a Empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar, qualitativamente e quantitativamente, o objeto do Contrato nº 19/2019, com base no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e § 5º, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a Nota Técnica nº 53/2022– DITEC/SLU (96283472), com as Planilhas Analíticas (59636039, 59636266); Alterar o Item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Os serviços a serem prestados encontram-se descritos no item 3, subitem 3.1 ao 3.19 do Termo de Referência (Anexo I do Edital (23930880), que independentemente de transcrição fazem parte deste Instrumento, devendo ser fielmente respeitado; As alterações qualitativas, supressões e acréscimos previstos nesta cláusula terão eficácia e efeitos financeiros a partir da data da assinatura do Termo Aditivo. DO VALOR: O Aditivo implica em alteração no valor global do Contrato de R\$ 7.795.322,27 (sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), uma variação mensal de 1,28%, passando de R\$ 607.594.673,64 (seiscentos e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 615.728.933,40 (seiscentos e quinze milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das partes no SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA, REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001118/2022-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL ILÊ AXÉ XARARÁ DE PRATA. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "NAS TRILHAS DA FÉ: OFICINAS DE ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO EM PLANALTIMA/DF", a ser executado entre os dias 08 de novembro de 2022 a 08 de maio de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (99349097). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0039 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00392, emitida em 07/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Religiosa e Cultural Ilê Axé Xarará de Prata, SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001117/2022-69. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 09 de novembro a 30 de dezembro de 2022, na Torre de TV em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (99504877). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 669.998,10 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL e 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00397 e 2022NE00398, ambas emitidas em 08/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro, LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001172/2022-59. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ENTRE NÓS – TECNOLOGIAS SOCIAIS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "VOANDO ALTO", a ser executado entre os dias 14 de novembro de 2022 a 14 de março de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (99700779). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.990,64 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0039 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00402, emitida em 11/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo INSTITUTO ENTRE NÓS – TECNOLOGIAS SOCIAIS, RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, na qualidade de Presidente.